# Orientações sobre o Cadastro de Representante Legal do Siscomex

A senha de RESPONSÁVEL LEGAL pode ser concedida a todos os administradores da pessoa jurídica que se enquadrem no Anexo V da IN RFB nº 568/2005.

O acesso ao Siscomex poderá ser feito através de Certificação Digital (as informações sobre as autoridades certificadoras podem ser obtidas acessando <u>www.receita.fazenda.gov.br</u> - e-CAC) ou senha obtida na unidade que efetuou a habilitação. A senha só pode ser entregue ao próprio responsável, não sendo admitida procuração para outrem recebê-la.

A senha deverá ter no mínimo 6 e no máximo 11 dígitos; não poderá ser formada somente por números nem conter o nome do usuário, devendo ser alterada mensalmente.

Se for digitada erroneamente por mais de 3 vezes ficará bloqueada. Se não for utilizada por mais de 30 dias ficará inativa. Nesses casos, ou no de esquecimento da senha, o usuário deverá retornar à unidade para fazer nova senha, pessoalmente.

A responsabilidade do credenciamento (inclusão, exclusão e alteração do tipo de representação) de representantes/prepostos ou dirigentes no Siscomex é única e exclusivamente do Responsável Legal.

Somente poderão ser credenciados como representantes da empresa despachante aduaneiro, sócio dirigente ou funcionário com vínculo empregatício exclusivo com a empresa ou com empresa coligada ou controlada (Decreto nº 646/1992 e Lei nº 10.833/2003).

A não observância deste item poderá acarretar penalidade para a empresa.

Para verificar se o despachante aduaneiro está com seu registro ativo, consulte qualquer unidade aduaneira da SRF.

Todos os representantes devem estar com sua situação cadastral regular perante a SRF. Para fazer esta verificação, acesse o site <u>www.receita.fazenda.gov.br</u> – Pessoa Física – CPF - Cadastro Pessoa Física – Situação Cadastral.

#### Cadastrando o Representante Legal no Siscomex

1. Acesse o *site* <u>www.receita.fazenda.gov.br</u> – Aduana e Comércio Exterior – SISCOMEX – Acesso aos Sistemas WEB e entre em Cadastro de Representante Legal.

2. Na tela seguinte, informe o seu CPF no campo Código e sua senha no campo Senha, e clique em Enviar.

3. Dentro do Cadastro, deverá ser informado o CNPJ da empresa, matriz ou filial, pois o Siscomex diferencia os CNPJ's tratando-os separadamente. Cada uma das operações indicadas vale estritamente para o CNPJ informado.

4. Antes de efetuar alguma inclusão ou alteração de representante, sugerimos que se faça uma consulta aos representantes existentes.

5. Clique em Consultar para visualizar todos os representantes legais da empresa: aparecerá

uma tela informando todos os representantes da empresa, em ordem alfabética.

6. Verificados os representantes que já constam do cadastro, clique em Voltar e digite novamente o CNPJ da empresa.

7. Deverá ser utilizada a opção Incluir para credenciar representantes que não apareceram na consulta, Alterar para renovar a validade dos representantes que constavam da consulta e Excluir para eliminar do cadastro representantes que não irão mais atuar.

## Alterando a validade de representações existentes

8. Após digitar o CNPJ da empresa, clique em Alterar para atualizar a data de validade da representação para aqueles que já constavam do cadastro na consulta.

9. Aparecerá uma tela mostrando em ordem alfabética todos os representantes da empresa e, ao lado, as opções Validade e Representação.

10. Basta clicar no campo Validade e alterar a data, colocando a nova validade. Também poderá ser alterado o tipo de representação, ao lado, para Importação, Exportação ou Ambos, conforme deseje que o credenciado represente a empresa - no Siscomex Importação, Exportação ou em ambos.

11. Por fim, clique em Enviar e aguarde a mensagem "Alteração efetuada com sucesso."

#### Incluindo novos representantes

12. Retorne para a tela que pede o CNPJ e informe-o novamente, clicando depois em Incluir.

13. Aparecerá uma tela onde você deve informar:

CPF do representante: informe o CPF do representante (despachante, empregado ou sócio).

Data de Validade: informe a data de validade da representação, que deve ser a mesma da procuração outorgada ao despachante ou funcionário. No caso de credenciamento de sócio-dirigente, informe a validade que desejar.

Tipo da representação: escolha entre Importação, Exportação ou Ambos.

Identificação: selecione *Representante* para despachante aduaneiro ou *Preposto/Dirigente* para funcionários e sócios-dirigentes.

O representante só visualiza as próprias operações, enquanto o preposto consegue visualizar todas as operações.

Depois clique na seta  $\Psi$  para jogar os dados para a caixa logo abaixo e então repita a operação para incluir outros representantes, se desejar.

14. Após incluir todos os representantes, clique em Enviar e aguarde a mensagem "Inclusão efetuada com sucesso".

#### **Excluindo representantes**

15. Volte para o campo inicial onde se pede o CNPJ da empresa e preencha-o, clicando depois em Excluir.

16. Aparecerá uma tela indicando em ordem alfabética todos os representantes credenciados, com um campo à esquerda para que você marque aqueles que deseja excluir. Depois de indicar os excluídos, basta clicar em enviar e aguardar a mensagem "Exclusão efetuada com sucesso".

17. Feita esta operação, automaticamente o representante estará excluído, não acessando mais o Siscomex em nome da empresa. Lembre-se de revogar a procuração outorgada.

18. Excluído um representante, deverá ser usada a operação de inclusão se desejar que ele volte a representar a empresa.

Maiores informações podem ser obtidas:
> na página da Receita Federal na Internet.
http://www.receita.fazenda.gov.br

Trabalho elaborado pela Divisão de Administração Aduaneira na 7ª RF Av. Pres. Antônio Carlos, 375 sala 302 Castelo – Rio de Janeiro/RJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

### CADASTRO DE REPRESENTANTE LEGAL

